

EDITAL Nº 01/2018 DE LEILÃO DE BENS DISPONÍVEIS DO MUNICIPIO DE SCHROEDER

O Prefeito MUNICIPAL DE SCHROEDER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 bem como suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE), de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo MAIOR LANCE, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Magnun Luiz Serpa, matrícula AARC/356.

DATA, HORÁRIO E LOCAL. DATA 26 de NOVEMBRO DE 2018 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE: www.serpaleiloes.com.br

LOCAL: nas dependências da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua

Marechal Castelo Branco, nº 3201, Bairro Centro - Schroeder/SC.

1 - DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou <u>jurídicas</u> munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa.

- **1.1** Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos ou o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.
- **1.2** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

IMPORTANTE:

Todos os presentes, participantes ou não deverão assinar seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA que será preenchida já no início do Leilão e/ou ter o cadastro junto ao leiloeiro no site www.serpaleiloes.com.br na opção "CADASTRE-SE" onde deverão preencher seus endereços e outros dados até a 12hrs antes do início do Leilão e receberão uma senha e login de acordo com sua identificação em seu registro. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

O Leiloeiro e o Município de Schroeder, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao usuário/cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam,



independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.serpaleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao usuário/cadastrado/interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece". (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB); bem como aceitar as condições do leilão e arrematar os bens no estado que se encontram.

Todos os presentes desde já, concordam a Resolução 236 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em seu artigo 21, que descreve que sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os bens serão arrematados no estado que se encontram, devendo o arrematante arcar com a transferência dos mesmos para seu nome, bem como a remoção dos respectivos bens do pátio da prefeitura em até 05 dias úteis após a arrematação.

2 - DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:

1 – Descrição e Avaliação de Bens:

Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE
		INICIAL
001	01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 110 , TRAT/TR	R\$ 15.000,00
	Rodas, amarelo, placas MEY 5203, ano e modelo 2008, combustível	
	diesel, RENAVAM 540165042, no estado e condições em que se	
	encontra.	
002	01 Prancha para caminhão , sem documentação e regularização por	R\$ 500,00
	conta do arrematante, no estado e condições em que se encontra.	
003	01 PONTA PARA RETROESCAVADEIRA, no estado e condições	R\$ 500,00
	em que se encontra.	
004	SUCATAS DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no	R\$ 400,00
	estado e condições em que se encontram.	
005	SUCATAS de carteiras e cadeiras escolares e cadeiras de escritório, no	R\$ 100,00
	estado e condições em que se encontram.	
006	SUCATAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE	R\$ 200,00
	INFORMÁTICA, Monitores, Impressoras, Cpu's vazios, No-Breaks,	
	condicionadores de aparelhos de telefone, modem, roteadores, etc, no	



	estado e condições em que se encontram.	
007	SUCATAS de canos de PVC, madeiras, ferros e outros matériais, no	R\$ 50,00
	estado e condições em que se encontram.	
008	SUCATAS DE HIDRÔMETROS, no estado e condições em que se	R\$ 150,00
	encontram.	
009	SUCATAS DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS E DEMAIS SEM	R\$ 300,00
	CLASSIFICAÇÃO , no estado e condições em que se encontram.	

- **2.1** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.
- **2.2** Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

3 - DAS CONDIÇÕES:

- **3.1** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados <u>pelo maior lance</u> **oferecido à vista.** Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$).
- **3.2** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, considerado o maior lance recebido pelo leiloeiro ou pelo sistema.
- **3.3** O pagamento total do valor da arrematação deverá ser efetuado em conta corrente da Prefeitura de Schroeder **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação, no Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3598-0 e CC: 110376-8 operação 006; ao Leiloeiro, a comissão de 5 % (cinco) por cento sobre o valor do maior lance e separadamente, que deverá ser depositado no Banco: BANCO DO BRASIL Agencia: 2981-5 e Conta Corrente: 8.872-2 de titularidade de Magnun Luiz Serpa; Em hipótese alguma, os valores da arrematação e comissão do leiloeiro deverão ser depositados juntos, sendo cada qual em sua respectiva conta.
- **3.4** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro.
- 3.5 <u>O não pagamento no momento da Arrematação</u> também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).
- 3.6 Após o apregoamento realizado pelo Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com

concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

4 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

- **4.2** O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E/OU A CONFIRMAÇÃO DO SISTEMA DO LEILOEIRO** em moeda corrente nas devidas contas do Leiloeiro e do Município de Schroeder. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.
- **4.3** Após a comprovação do pagamento, com a "Nota de Venda em Leilão" emitida pelo Leiloeiro, **o MUNICÍPIO DE SCHROEDER** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE** / **COMPRADOR** (a), entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) de acordo com o item 3.3 deste Edital. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecidos em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

4.4.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE** / **COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 30% (trinta por cento) do valor de sua oferta.

Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5 - DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:



- 5.1.1 O lance vencedor deverá ser pago pelo (a) <u>ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s)</u> IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO PELO LEILOEIRO E/OU DA CONFIRMAÇÃO DO SISTEMA, através de dinheiro moeda corrente ao Município de Schroeder.
- **5.1.2** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

6 - DA RETIRADA:

6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio) e deverá ser agendada pelo telefone (47) 3374-6526 e ou e-mail (paulof@schroeder.sc.gov.br). A retirada ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura: entre 8h30min às 11h30min no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino.

6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

- **6.2.1** Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.
- **6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a).** O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. No ato do retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecêlos, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

7 - DO LEILOEIRO:

7.1 A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL o Sr. MAGNUN LUIZ SERPA, matrícula AARC/356.



7.2 Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados por e-mail ou correspondência dirigidos ao Município.

8 DAS SANÇÕES:

8.1 O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

9 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **10.1** Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.
- 10.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, pátio interno da Prefeitura Municipal, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A VISITA SERÁ PERMITIDA NOS DIAS 21/11/2018 À 23/11/2018 (HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO), CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL

- **11.2** As visitas serão acompanhadas por funcionário do Município (responsável pelo patrimônio e ou membro da comissão de patrimônio).
- **11.3** Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.4 O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.5 Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura.

Schroeder, 01 de novembro de 2018.

Osvaldo Jurck Prefeito Municipal

Elmer Sandro Quadros Secretário de Planejamento Gestão e Finanças

José Antônio Lourenço Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Portaria nº. 7.586/2018

Fernando Rodrigo da Rosa

Procurador Municipal OAB/SC nº 35.462

Magnun Luiz Serpa Leiloeiro Oficial Matrícula AARC – 356